



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 2.146 – 20/12/2007

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.453/93 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 41 da Lei Municipal nº 1.453/93 o inciso X com a seguinte redação:

X – Licença prevista no art. 92 deste Estatuto.

Parágrafo único – VETADO.

Art. 2º - O número de vagas do cargo de Técnico de Nível Superior fica elevado de 09 (nove) para 10 (dez) vagas.

Parágrafo único – A elevação do número de vagas prevista neste artigo será para exercer a função definida no art. 12 da Lei Municipal nº 1.908/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de dezembro de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal